



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 14 DE MAIO DE 2025

*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 141/2025 QUE DISPÕE SOBRE: A REVISÃO ANUAL DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG, PARA ATENDER AO QUE DETERMINA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ART. 37, X, C/C ART. 39, §3º.*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera o art. 9º da Lei Complementar 141/2025 passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.09º** Fica reajustado em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos de por cento) <sup>1</sup> os subsídios dos Secretários, Prefeito e Vice-Prefeito.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2025.

Piracema, 14 de maio de 2025.

**WESLEY DINIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---